



Prefeitura Municipal de Jaguapita Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 75.457.341/0001-90

Avenida Minas Gerais n.º 220 – Caixa Postal n.º 61

Fone: 43 3272 11 22 – Fax: 43 3272 16 44 Site:

www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: secretariaj@visaonet.com.br

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: JAGUAPITA - PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Jaguapita		CNPJ: 75.457.341/0001-90	
Endereço: Av Minas Gerais 220			
UF: PR	CEP: 86.610-000	Telefone: (43) 3272 1122	
Conta Corrente: nº 16251-5	Banco: Brasil	Agência: 2195-4	Praça de Pagamento: Jaguapitã
Responsável: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva			CPF: 234.702.599-68
Cl.Órgão Expedidor: 572.623 / PR	Cargo: Prefeito Municipal de Jaguapitã	Função: Prefeito	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do trecho: Entrada da rodovia (PR 340) Jaguapita para Guaraci, até 400 metros após a entrada da Fazenda Pacú, totalizando 5 km., em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais,

3. JUSTIFICATIVA

Importante ligação com o patrimônio de São Benedito, com aproximadamente 17 famílias residentes, além de outras famílias que residem as margens desta estrada. A região é uma importante produtora de frango de corte em integração, além das atividades de bovinocultura de corte, leite e na atividade cafeeira. Esta estrada possui tráfego intenso o ano todo no transporte de insumos, caminhões de ração para avicultura, pecuária de corte e leite, assim como na safra do café. Além de servir para o transporte escolar, saúde e nos deslocamentos dos residentes. O trecho em questão por estar localizado no arenito, vem constantemente sendo danificado pelo tráfego intenso e grandes chuvas ocorridas no verão passado e retrasado e conta com este apoio para junto com outras práticas de conservação, oferecer aos residentes, produtores e outros a possibilidade de tráfego com segurança o ano todo. Este trecho (5 km) é o mais crítico da estrada que tem em sua totalidade aproximadamente 14 km. Como práticas adicionais, o trecho terá lombadas, terraços laterais (bigodes) e o plantio de árvores nativas e outras nas margens do trecho readequado.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	5
2 - Número de agricultores	85

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

Comunidades atendidas: Centenaria ,Agua da Cotia, Agua Sta Rita, Agua do Pacu, São Benedito.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 10.805 litros de óleo diésel	MUNICÍPIO	23.771.00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Limpeza da Camada Vegetal	Km	5	Motoniveladora	23
2	Abaulamento	Km	5	Motoniveladora	31
3	Lombadas	un	50	Pá Carregadeira	52
4	Bigodes/Sangradouros	un	200	Pá Carregadeira	337

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X	x				
2	Execução dos serviços	X	X				

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

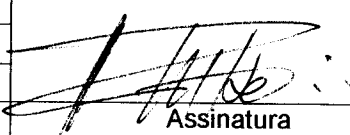
- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.


Nome:	Rubens Lopes da Silva	 Assinatura
Cargo:	Tec em Agropecuaria	
N.º Registro Conselho de Classe:	79863	
Local:	Jaguapita	
Data:	17/06/2013	

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos

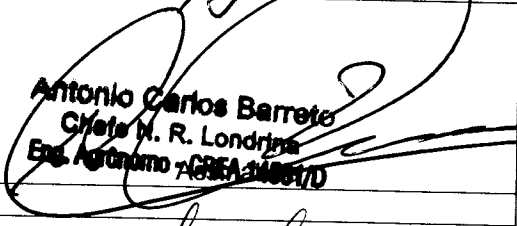
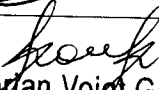
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	234.702.599-68	
Local:	Jaguapita	
Data:	17/06/2013	

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

Somos de parecer favorável ao pleito para recuperação da Estrada Municipal Rural, tendo em vista que se trata de uma comunidade com uma malha de trafegabilidade, Região Produtora de Frutas, Leite e Cebola, Estado de Têrceira Idade.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Antonio Carlos Barreto Chefe N. R. Londrina Eng. Agrônomo - CREA 24061/D
Nome:	Antônio Carlos Barreto	
CPF:	547.541.517-68	
Local:	Londrina	
Data:	17/06/2013	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Lorian Voigt Gair Eng. Agr. - CREA 24036 PR DEAGRO - SEAB - LDA Assinatura
Nome:	Lorian Voigt Gair	
CPF:	539.672.249-59	
Local:	Londrina	
Data:	17/06/2013	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

ANEXO 4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ORIGINAR PROCESSOS DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS

Check List de avaliação das condições do Tomador na formalização de convênios do

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

(Lei nº 15608/2007, TCE-Resolução nº 28/2011, TCE- Instrução Normativa nº 61/2011 e TCE-SIT)

	Documentos que devem ser apresentados / A quem cabe checar	Repres. Regional do DEAGRO	Assist. Adm. do NR
1	Ofício de encaminhamento do pleito do Município ao Secretário da SEAB. Res. SEAB 126/07		
2	Comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico (Lei 15608/2007 - Art. 136, II) - Ata ou Termo de Posse e os documentos de identificação (R.G., CPF, Comprovante de Residência)		
3	RELATÓRIO DE VISTORIA INICIAL - RVI		
4	PLANO DE TRABALHO - detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantidade dos elementos, em consonância com o Projeto Técnico apresentado pelo Município (Lei 15608/2007 - Art. 134, Art.		